



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 68/2025,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

**“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAETÊ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAETÊ, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a próxima quinta-feira, dia 25 de setembro de 2025, será data comemorativa do aniversário da emancipação do Município de Itaetê;

- Considerando que a Administração Municipal pode organizar seus serviços, e que a decretação de ponto facultativo para a sexta-feira, dia 26 de setembro de 2025, não prejudicará os serviços essenciais;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado que a data de 26 de setembro de 2025, próxima sexta-feira, será ponto facultativo.

Parágrafo único. Os serviços essenciais de saúde, limpeza pública e os demais que pela sua essencialidade funcionem aos sábados, domingos e feriados não estão abarcados neste ponto facultativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaetê, Bahia, 24 de setembro de 2025.

Zenildo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal